

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número da Contratação - SISLOG
120098

Número do Processo - SEI
202600005016167

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

O presente orçamento estimado foi elaborado com fundamento nas disposições do Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, mediante pesquisa de preços operacionalizada pelos integrantes administrativos da equipe de planejamento da contratação, no exercício das atividades de apoio à etapa preparatória, e submetida à validação do integrante técnico responsável pelo objeto. Para sua elaboração, foram utilizados os parâmetros legalmente previstos e a metodologia da cesta de preços aceitáveis.

Os parâmetros efetivamente utilizados para cada item encontram-se discriminados na tabela a seguir:

Mapa de apuração do preço estimado																
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PMVG CMED	Unidade do teto	PMVG CMED unitário	Preço de mercado apurado (média saneada)	Valor Estimado (unitário)	Valor total estimado	Diferença mínima	Participação	Critério utilizado	Parâmetros utilizados para obtenção do preço de mercado			
													III - ferramentas específicas para a consulta de preços	V - contratações similares	IV - tabela de referência ou sítios especializados/domínio amplo	VI - pesquisa com fornecedores
1	Código: 1739 - cloridrato de clorpromazina, 100 mg com rev	unidade	720	R\$ 88,00	200	R\$ 0,44	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 237,60	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média Saneada	sim	sim	não	não
2	Código: 1739 - cloridrato de clorpromazina, 25 mg com rev	unidade	720	R\$ 53,83	200	R\$ 0,26	R\$ 0,31	R\$ 0,26	R\$ 187,20	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média saneada limitada pelo teto CMED	sim	sim	não	não
3	Código: 1767 - cloridrato de fluoxetina, 20 mg com rev	unidade	1800	R\$ 41,26	30	R\$ 1,37	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 108,00	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média Saneada	sim	sim	não	não
4	Código: 1788 - cloridrato de lidocaina, 20mg/g gel top x 30g	unidade	378	R\$ 613,33	100	R\$ 6,13	R\$ 5,03	R\$ 5,03	R\$ 1.901,34	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média Saneada	sim	sim	não	não
5	Código: 1865 - cloridrato de prometazina, 25 mg com rev	unidade	2160	R\$ 7,98	20	R\$ 0,39	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 648,00	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média Saneada	sim	sim	não	não
6	Código: 1893 - cloridrato de tiamina, 300 mg com rev	unidade	1440	R\$ 274,28	500	R\$ 0,54	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 417,60	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média Saneada	sim	sim	não	não
7	Código: 1960 - decanoato de haloperidol, 50 mg/ml sol inj x 1ml	unidade	24	R\$ 435,55	25	R\$ 17,42	R\$ 6,82	R\$ 6,82	R\$ 163,68	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média Saneada	sim	sim	não	não
8	Código: 1998 - diazepam, 10 mg com	unidade	1440	R\$ 13,09	30	R\$ 0,43	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 100,80	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média Saneada	sim	sim	não	não
9	Código: 2042 - digoxina, 0,25 mg com	unidade	720	R\$ 12,03	30	R\$ 0,40	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 122,40	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média Saneada	sim	sim	não	não
10	Código: 2144 - espironolactona, 100 mg com	unidade	720	R\$ 30,99	30	R\$ 1,03	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 410,40	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média Saneada	sim	sim	não	não
11	Código: 2144 - espironolactona, 25 mg com	unidade	1080	R\$ 17,63	30	R\$ 0,58	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 194,40	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média Saneada	sim	sim	não	não
12	Código: 2243 - fenobarbital, 100 mg com	unidade	720	R\$ 7,98	30	R\$ 0,26	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 158,40	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média Saneada	sim	sim	não	não
13	Código: 2243 - fenobarbital, 40mg/ml sol or	unidade	108	R\$ 5,42	1	R\$ 5,42	R\$ 4,97	R\$ 4,97	R\$ 536,76	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média Saneada	sim	sim	não	não
14	Código: 3188 - sulfadiazina de prata, 10 mg / g crem derm x 50g	unidade	96	R\$ 20,29	1	R\$ 20,29	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 888,00	R\$ 0,01	Ampla Participação	Média Saneada	sim	sim	não	não
Valor total máximo estimado do certame									R\$ 6.074,58							
Local de entrega: Coordenação de Administração de Estoques																
Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços, contendo as fontes consultadas, datas de obtenção, valores apurados, memórias de cálculo, tratamento estatístico, quando aplicável, e demais elementos utilizados na formação do preço estimado, encontram-se anexados ao processo administrativo, no documento denominado Evidência do Orçamento Estimado.																

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o Valor Total Estimado de R\$ 6.074,58, conforme detalhado na planilha mercadológica acima.

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA ADOTADA

Parâmetros utilizados

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021, observando os parâmetros previstos nos incisos I a VI, de forma combinada ou não, conforme as características do objeto e a disponibilidade das fontes.

Conforme orientação consolidada pela Procuradoria-Geral do Estado, no Despacho nº 1324/2023-GAB (Evento SEI nº 50485833), recomenda-se a utilização, sempre que possível, de múltiplas fontes de pesquisa, em consonância com a diretriz consagrada pelo Tribunal de Contas da União quanto à chamada “cesta de preços”. Nesse sentido, o Acórdão nº 1.875/2021-TCU-Plenário estabelece que a precificação deve priorizar fontes públicas, especialmente aquelas oriundas de contratações realizadas por outros entes da Administração. Assim, a pesquisa feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada apenas de forma subsidiária, em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Neste sentido, a pesquisa de preços baseou-se preferencialmente em aquisições e contratações realizadas por outros entes públicos, utilizando-se para tanto a plataforma “Banco de Preços”, contratada pela SES-GO junto à empresa NP Capacitação e Solução Tecnológica, ferramenta que consolida dados oriundos de diversas esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal), oferecendo maior abrangência, rapidez, eficiência e segurança à coleta de preços, atendendo simultaneamente aos incisos III e V do art. 6º do Decreto nº 9.900/2021.

Nos casos em que não foi possível obter ao menos três preços públicos por meio do Banco de Preços, a pesquisa foi complementada com consultas a outras bases públicas oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando os critérios temporais e formais exigidos. Persistindo a indisponibilidade de preços públicos por essas fontes, recorreu-se, então, de forma subsidiária, à utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme previsão do inciso IV do art. 6º, respeitando o limite de até um ano da data da divulgação do instrumento convocatório.

Os parâmetros I e II, que tratam, respectivamente, da base estadual de notas fiscais eletrônicas e do Portal de Compras Governamentais de Goiás, ainda não se encontram plenamente implementados no sistema SISLOG, razão pela qual não foram considerados neste momento.

A pesquisa direta com fornecedores, prevista no inciso VI, foi considerada apenas em caráter excepcional, como último recurso, e apenas nos casos em que não foi possível obter ao menos três preços válidos por meio das demais fontes públicas disponíveis, observando-se, nesses casos, a justificativa da escolha dos fornecedores e o prazo de validade das cotações exigido pela norma.

Dadas essas premissas, foram efetivamente adotados os parâmetros indicados item a item na tabela acima.

Ademais, conciliando o Despacho 847/2024 - GAB/PGE, emitido no Processo SEI nº 202400010022431, com os Acórdãos nº 2368/2017, 3772/2017 e 3776/2017, todos do Tribunal Pleno do TCE/GO, os preços estimados não excederão o PMVG estabelecido pela CMED, quando aplicável. Em caso de apresentações com várias marcas disponíveis, a limitação poderá ocorrer pelo maior preço-teto aplicável ao caso, para que não haja restrição do certame, sem prejuízo de análise pormenorizada do PMVG pela marca específica no momento da análise das propostas.

Metodologia

Para definição do valor estimado da contratação, utilizou-se o método da **média**, conforme dispõe o art. 9º do Decreto Estadual nº 9.900/2021, aplicado sobre o conjunto de preços válidos obtidos a partir dos parâmetros utilizados, observando-se, sempre que possível, a utilização de múltiplas referências de mercado.

Com o objetivo de garantir a fidedignidade da estimativa, foram desconsiderados os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, mediante aplicação da metodologia de **saneamento de média**, preferencialmente gerada pelo próprio sistema Banco de Preços. Quando necessário, o saneamento foi realizado manualmente, com base em critérios objetivos, de modo a assegurar a homogeneidade da amostra, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 9º do Decreto, bem como do Acórdão 4612/2021 - TCE.

O preço estimado corresponde à média saneada dos preços válidos obtidos, limitada ao teto regulatório da CMED (PMVG), quando este for inferior ao resultado da pesquisa de mercado, conforme indicado na tabela.

ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Responsável	Função	Telefone	Email
MARIANA LOPES DA SILVA	Integrante Administrativo	62 32013755	mariana.lsilva@goias.gov.br
MARCELO ROBERTO DA SILVA	Integrante Administrativo	62 98437701	marcelo.roberto@goias.gov.br

Responsável	Função	Telefone	Email
VIVIANE DE CASSIA TRONCHA MARTINS	Integrante Técnico	62 32017439	viviane.martins@goias.gov.br